



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2018.
(Da Comissão de Defesa do Consumidor)

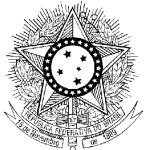
Requer informações ao Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, acerca do atendimento em telefonia móvel pela prestadora CLARO no Distrito de Novo Horizonte, Araguaína/TO.

Senhor Presidente,

Em virtude da aprovação, em 11/04/2018, nesta Comissão de Defesa do Consumidor, do Requerimento nº 218/2018, de autoria do Dep. Cesar Halum, e ainda com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos artigos 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – requeremos a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Inovações e Comunicações, informações acerca do atendimento em telefonia móvel no Distrito de Novo Horizonte, Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Solicitamos respostas aos seguintes questionamentos:

1. Como são feitos os procedimentos de fiscalização e quais as técnicas de investigação utilizadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel e, em especial, pela operadora Claro (que opera em Araguaína) para a verificar o cumprimento das obrigações contratuais das prestadoras dos serviços de telefonia?
2. Quais os prazos e penalidades pelo descumprimento dos compromissos estabelecidos para o atendimento, com telefonia móvel, das Tecnologias 2G ou 3G?



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

3. A antena da Operadora CLARO, localizada no Município de Araguaína/TO, cumpre os requisitos mínimos de abrangência quanto ao atendimento do sinal para a cobertura da área contida até 30 (trinta) quilômetros do limite da sede municipal, alcançando, assim, o distrito de Novo Horizonte, como informado pela Anatel?

JUSTIFICATIVA

No ano passado, o Deputado Cesar Halum endereçou à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, Ofício nº 290/2017, por meio do qual encaminhou demanda da Câmara Municipal de Araguaína/TO, no sentido de promover a **ampliação de acesso do Serviço Móvel Pessoal – SMP (celular e banda larga móvel)** ao distrito de Novo Horizonte. Recebeu o informe nº 45/2017/SEI/PRUV/SPR, daquela Agência ressaltando o que segue:

“... Vale ressaltar, entretanto, que a área de **cobertura obrigatória** para a telefonia móvel, SMP, prevista dentre as obrigações existentes até o momento, engloba somente os **Distritos Sedes** dos Municípios. É considerado atendido o município quando a área de cobertura contenha, pelo menos, **80% (oitenta por cento)** da área **urbana do Distrito Sede**. O **atendimento rural** alcança qualquer demanda para local que esteja situado dentro da área contida até 30 (trinta) quilômetros do limite da sede municipal, com serviço de voz e dados fixos. A localidade de Novo Horizonte em princípio encontra-se a menos de 30 km dos limites do distrito sede do município de Araguaína, e deste modo é elegível ao atendimento com serviços de telefonia fixa e dados fixos internet fixa pela prestadora CLARO, nos termos do Edital de Licitação nº 004/2012/PVCP/SPV – ANATEL. A prestadora CLARO declarou o atendimento do município de Araguaína com os serviços acima citados, passível ainda de fiscalização desta Agência.

E, ainda, que: quanto ao atendimento com Telefonia Móvel (Tecnologia 2G ou 3G):
“... Atendimento às sedes de municípios com população acima de 100 (cem) mil habitantes com SMP (tecnologia 3G) **até 31 de maio de 2016**”.

Destaca-se, por oportuno, que Araguaína é o segundo município mais populoso do Estado do Tocantins, atrás apenas da capital Palmas e de acordo com as informações prestadas pela ANATEL, o Distrito de Novo Horizonte já deveria contar com o atendimento de telefonia móvel, por localizar-se a menos de 30 km (trinta quilômetros) do distrito sede.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Nesse sentido, e considerando os documentos apresentados em anexo a este Requerimento (Ofícios à Anatel e à Claro), as informações a serem prestadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, permitirão a esta Casa Legislativa cumprir seu desiderato que inclui a fiscalização o cumprimento da universalização do atendimento à população brasileira relativa aos serviços de telecomunicações.

Sala das Reuniões, 18 de abril de 2018.

Deputado JOSE STÉDILE
Presidente